



DECRETO 3.694/2016

**"EXONERA SERVIDORES QUE
ESPECIFICA".**

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de
Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores relacionados no anexo único
deste Decreto, a contar desta data.

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO
NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM
DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO ANO VII Nº 1442
31 DE Março DE 2016



**DECRETO Nº 3.694/2016
ANEXO ÚNICO**

NOME	CARGO	SIMBOLO
Alfonso José Lavarda	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	DAS - 1
Alexandre dos Santos	Secretário Municipal de Agricultura	DAS - 1
Ana Maria Ramalho	Secretária Municipal de Assistência Social	DAS - 1
Luciana Barros	Secretária Municipal de Saúde	DAS - 1



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1442

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 31 de março de 2016

LEI

LEI ORDINÁRIA Nº 1024/2016

Autor: Poder Executivo
Prefeito Municipal - Humberto Carlos Ramos Amaducci

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À COOPISC - COOPERATIVA DOS PESQUEIROS DE MUNDO NOVO-MS E ÀS OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Poder Executivo Municipal por ele representado, sancionou a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder auxílio financeiro à COOPISC - COOPERATIVA DOS PESQUEIROS DE MUNDO NOVO-MS, pessoa jurídica do direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.561.599/0001-77, com sede na BR 153, km 12, Lote Rural 128-B, neste município de Mundo Novo-MS, no valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), observadas as normas e formalidades legais aplicáveis em vigor, para atender o custo da respectiva despesa de manutenção prevista no Plano de Trabalho que passa a fazer parte integrante desta Lei, independente de transcrição.

Parágrafo Único - O auxílio financeiro referido neste artigo é concedido com fulcro nos artigos 44, da Lei Municipal nº 1009/2015, combinado com o artigo 116, da Lei Federal nº 8.666/93, e será repassado em três parcelas.

Art. 2º A concessão do auxílio financeiro de que trata o artigo anterior, far-se-á mediante Convênio entre o Município e a COOPISC - Cooperativa dos Pescadores de Mundo Novo-MS, para atender o referido Plano de Trabalho já devidamente aprovado pela Administração Municipal, onde prevê o pagamento de honorários mensais para a recuperação do tanque destruído e criação de peixes e será formalizado e executado na forma de minuta que constitui o Anexo Único desta Lei.

Art. 3º - O auxílio financeiro concedido por esta Lei, tem por fim a reparação de danos verificados em área deserta no Decreto Municipal nº 3.665/2015, que declarou Situação de Emergência no Município, devidamente homologada pelo Decreto "E" nº 37/2015, e posteriormente reconhecida pela Portaria nº 7/2016, da Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, e nessa condição resguardado pela exceção prevista na legislação eleitoral vigente.

Art. 4º Para complementação do valor do convênio fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 31.900,00 (trinta e um mil e novecentos reais), utilizando recursos provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, na forma do inciso III, do § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, destinado a atender a seguinte despesa:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIV.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
04	01	1.001	16	3.3.50.41.05	R\$ 31.900,00

Art. 5º Para a cobertura do crédito suplementar constante do artigo anterior, fica cancelada, em igual importância, a seguinte dotação:

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

ÓRGÃO	UNIDADE	PROJ. ATIV.	COD. DESP.	NATUREZA	VALOR
04	01	1.001	22	3.3.90.38.00	R\$ 31.900,00

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

Mundo Novo MS

Criado pela Lei nº 738/2009

Assinado de forma digital por MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME06308429000127
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MS, ou=DOURADOS, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e CNPJ A3, ou=Autorizado por AR Investimentos, cn=MM TECNOLOGIA E CAPACITACAO LTDA ME06308429000127
Data: 2016.03.31 17:29:50 -05'00'

MM TECNOLOGIA E
CAPACITACAO LTDA
ME:06308429000127

DECRETO

DECRETO 3.693/2016

"EXONERA EMPREGADO QUE ESPECIFICA".

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no exercício das funções inerentes a seu cargo e

Considerando, o disposto na Lei nº 938/2014

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado o empregado Sr. PAULO RICARDO VIEIRA do Cargo de Diretor Geral da Fundação Hospitalar de Mundo Novo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.684/2015.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal

DECRETO 3.694/2016

"EXONERA SERVIDORES QUE ESPECIFICA".

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam exonerados os servidores relacionados no anexo único deste Decreto, a contar desta data.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL, AOS TRINTA E UM DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

HUMBERTO CARLOS RAMOS AMADUCCI
Prefeito Municipal



Diário Oficial

ANO VII - Nº 1442

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 31 de março de 2016

Mundo Novo MS
Criado pela Lei nº 738/2009

DECRETO

DECRETO Nº 3.694/2016
ANEXO ÚNICO

NOME	CARGO	SÍMBOLO
Alfonso José Laverda	Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos	DAS - 1
Alexandre dos Santos	Secretário Municipal de Agricultura	DAS - 1
Ana Maria Ramalho	Secretária Municipal de Assistência Social	DAS - 1
Luciana Barros	Secretária Municipal de Saúde	DAS - 1

- 10) Certidão de casamento ou nascimento;
- 11) Certidão de nascimento dos filhos, quando couber;
- 12) Documento comprobatório de outros dependentes, quando couber;
- 13) Comprovante de residência;
- 14) Comprovante de escolaridade (Histórico Escolar ou Diploma);
- 15) Carteira profissional (CRM, CRESS, CRP etc.), quando couber.

1.5 - Os candidatos que não comparecerem nas datas e horários definidos neste Edital, serão sujeitos aos prazos estabelecidos no artigo 15 § 1º e artigo 20 § 1º da Lei Complementar Municipal nº 001/90.

1.6 - Os candidatos convocados poderão dirimir suas dúvidas junto à Secretaria Municipal de Administração, através do telefone 67-3474-1144.

Mundo Novo - MS, 31 de março de 2016.

Humberto Carlos Ramos Amaducci
Prefeito Municipal

EDITAL

EDITAL Nº 01/27/2015

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA O QUADRO DE PESSOAL DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO - MS

Humberto Carlos Ramos Amaducci, Prefeito Municipal de Mundo Novo/MS, no uso de suas atribuições e com fundamento nos artigos 8º, 12, 18 § 1º e Artigo 19 § único da Lei Complementar Municipal 001/90, CONVOCA os candidatos nomeados pela Portaria 108/2015, constantes do Anexo Único deste Edital, devidamente aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do município de Mundo Novo - MS, homologado através do Edital 01/19/2015, publicado no Diário Oficial do Município no dia 28 de agosto de 2015, para Perícia Médica e Posse.

1 - DA PERÍCIA E DA POSSE

1.1 - A Perícia Médica, a que se refere o artigo 19, Parágrafo Único da Lei Complementar 001/90, será realizada no Centro de Saúde Dr. Valdir Pazotti, situado à Avenida Campo Grande, nº 1.820, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital.

1.2 A Perícia Médica será realizada pela Junta Médica Admissional, nomeada pelo Prefeito municipal através do Decreto Municipal nº 3.635/2015 alterado pelo Decreto Municipal nº 3.684/2016.

1.3 Os candidatos deverão apresentar-se nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, munidos da carteira de identidade e dos seguintes exames:

- 1) Hemograma Completo;
- 2) Creatinina;
- 3) ABO + RH;
- 4) Urina (EAS);
- 5) Glicose;
- 6) Colesterol (Total e Frações);
- 7) Beta HCG (Somente Mulheres);
- 8) Parasitológico;
- 9) Uréia;
- 10) Machado Guerreiro;
- 11) Bilirrubinas; Ácido Úrico;
- 12) VDRL;
- 13) TGP/TGO;
- 14) PSA (Somente Homens com mais de 40 anos);
- 15) Eletrocardiograma c/ laudo;
- 16) RX - Tórax (PA+Perfil) c/ laudo;
- 17) US - Ombro (Bilateral) c/ laudo;
- 18) RX - Coluna Lombar c/ laudo;
- 19) Avaliação Oftalmológica c/ laudo de acuidade visual;
- 20) Mamografia (Somente Mulheres com mais de 40 anos);
- 21) Papanicolaú (Preventivo) - (Somente Mulheres);
- 22) Atestado de Sanidade Mental, emitido por Psiquiatra;

1.4 - Os candidatos julgados aptos deverão comparecer para posse na Sede da Prefeitura Municipal de Mundo Novo, situada na Avenida Campo Grande, nº 200, nas datas e horários especificados no Anexo Único deste Edital, quando deverão apresentar o original e uma cópia dos documentos abaixo relacionados:

- 1) Carteira de Identidade;
- 2) Título de eleitor e quitação com as responsabilidades eleitorais;
- 3) Cartão do CPF;
- 4) Cópia do CPF dos dependentes (quando for o caso);
- 5) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Estadual;
- 6) Uma foto 3x4;
- 7) Cadastro em nome no PIS/PASEP;
- 8) Carteira de Trabalho;
- 9) Quitação com as obrigações militares, quando couber;

ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CONCURSO Nº 01/27/2015

PERÍCIA MÉDICA: 28/04/2016	POSSE: 29/04/2016
LOCAL: Centro de Saúde Dr. Valdir Pazotti, sito à Av. Campo Grande, nº 1.820 - Centro Mundo Novo - MS	LOCAL: Sede da Prefeitura Municipal de Mundo Novo - MS, sito à Av. Campo Grande, nº 200 - Mundo Novo - MS

Cargo: 5004 - Médico Ginecologista (Nível VI)	Class.	Data/Horário da Perícia
RODRIGO HENRIQUE CEZARIO TRICHES	1	28/04/2016 - 14h:00min

Cargo: 4003 - Auxiliar de Laboratório (Nível II)	Class.	Data/Horário da Perícia
VALDEMIR DE CAMARGO	1	28/04/2016 - 14h:00min

Mundo Novo - MS, 31 de março de 2016.

Visite nosso Site
www.mundonovo.ms.gov.br